



## MAPA DE RISCOS

<b>OBJETO</b>	Contratação de Artistas, Bandas e/ou Grupos Musicais, aqui denominado artistas locais/regionais amadores, por não atenderem às especificações do Inciso II do Art. 74 da lei 14.133/21, mas enquadrarem-se no <i>Caput</i> do artigo para Apresentações e manifestações culturais Artísticas durante os Festejos no Povoado de Caco de Telha no dia 04 de maio de 2024, no Município de Senhor do Bonfim – BA.
---------------	--

<b>FASE DE ANÁLISE</b>	<b>Planejamento da Contratação</b>
------------------------	------------------------------------

RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa</b>	<b>X</b>	<b>Média</b>		<b>Alta</b>	
<b>Impacto:</b>	<b>Baixa</b>		<b>Média</b>	<b>X</b>	<b>Alta</b>	

<b>CAUSA</b>	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
<b>DANO</b>	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;	<b>RESPONSÁVEL</b>			Secretaria Municipal de Cultura	



RISCO 02						
Seleção Inadequada do Artista						
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto:</b>	Baixa		Média	X	Alta	

<b>CAUSA</b>	Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local;					
<b>DANO</b>	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos.	<b>RESPONSÁVEL</b>			Secretaria Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação	

<b>FASE DE ANÁLISE</b>	Fase Externa / Seleção de Artistas
------------------------	------------------------------------

RISCO 01						
Morosidade na seleção de artistas						
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X	Média		Alta	
<b>Impacto:</b>	Baixa		Média		Alta	X

<b>CAUSA</b>	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
<b>DANO</b>	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.	<b>RESPONSÁVEL</b>			Secretaria Municipal de Cultura	



<b>RISCO 02</b>						
<b>Não preenchimento dos Requisitos de habilitação</b>						
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa</b>	<b>X</b>	<b>Média</b>		<b>Alta</b>	
<b>Impacto:</b>	<b>Baixa</b>		<b>Média</b>	<b>X</b>	<b>Alta</b>	

<b>CAUSA</b>	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações.					
<b>DANO</b>	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	<b>RESPONSÁVEL</b>	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Diretoria de Contratos.			

<b>RISCO 03</b>						
<b>Propostas financeiras sem as devidas composições de custos</b>						
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa</b>	<b>X</b>	<b>Média</b>		<b>Alta</b>	
<b>Impacto:</b>	<b>Baixa</b>		<b>Média</b>	<b>X</b>	<b>Alta</b>	

<b>CAUSA</b>	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.					
<b>DANO</b>	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21					
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	<b>RESPONSÁVEL</b>	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.			



<b>FASE DE ANÁLISE</b>	<b>Execução Contratual</b>
------------------------	----------------------------

<b>RISCO 07</b>						
<b>Atrasos de horários de apresentação</b>						
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa</b>	<b>X</b>	<b>Média</b>		<b>Alta</b>	
<b>Impacto:</b>	<b>Baixa</b>		<b>Média</b>		<b>Alta</b>	<b>X</b>

<b>CAUSA</b>	Descumprimento de horários acordados para apresentação;					
<b>DANO</b>	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	<b>RESPONSÁVEL</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.			

<b>RISCO 08</b>						
<b>Não Comparecimento do Artista</b>						
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa</b>	<b>X</b>	<b>Média</b>		<b>Alta</b>	
<b>Impacto:</b>	<b>Baixa</b>		<b>Média</b>		<b>Alta</b>	<b>X</b>

<b>CAUSA</b>	Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça o a realização da apresentação contrata.					
<b>DANO</b>	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.					



<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	<b>RESPONSÁVEL</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.
------------------------	---	--------------------	---

Este estudo identificou as hipóteses dos riscos na contratação, avaliou e mitigou possíveis obstáculos e problemas que podem surgir durante a fase preliminar, fase externa de divulgação e seleção do fornecedor, além de mensurar hipóteses de problemas durante a execução contratual.

Este mapa de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pela Gestora e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

Responsável pela Análise:

Gérsica Silva dos Santos -

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
<b>Baixa</b>	<b>Pequena</b> possibilidade de ocorrer.	<b>Alta</b>	Poderá comprometer o alcance <b>total do objetivo do processo</b> .
<b>Média</b>	<b>Provável</b> que <b>ocorra em várias circunstâncias</b> .	<b>Média</b>	Poderá comprometer o alcance de <b>parte relevante do objetivo do processo</b> .
<b>Alta</b>	<b>Deve</b> ocorrer em <b>algum momento</b> .	<b>Baixa</b>	Poderá comprometer o alcance de <b>parte não relevante do objetivo do processo</b> .